

FREGUESIA DE RIO TORTO**Aviso n.º 24020/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12244/2010, de 18 de Junho de 2010, e após negociação do respectivo posicionamento remuneratório, foi celebrado a 01 de Setembro de 2010, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com José Gomes Coelho, para a primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondendo a 475,00€.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Gonçalo Luís Chouzal do Nascimento*.

303903247

FREGUESIA DE SÃO BRÁS**Aviso n.º 24021/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 9 de Novembro de 2010, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área de actividade — Apoio Educativo, publicitado através do aviso n.º 5081/2010 no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 48 — de 10 de Março (Processo C).

Rose Mary de Oliveira Ferreira — 14,11 valores

Amadora, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente, em exercício, da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Caldeira Barros*.

303928463

FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA**Aviso n.º 24022/2010**

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a dois de Novembro de dois mil e dez, com os seguintes trabalhadores:

Idálio António da Silva — para o exercício de funções correspondente à carreira/categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Cantoneiro de Limpeza), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

Vitorino Manuel Viegas da Palma — para o exercício de funções correspondente à carreira/categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Jardineiro), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única.

São Marcos da Serra, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José António Montes Folgado*.

303929257

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DO PORTO**Aviso n.º 24023/2010****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 8 de Novembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Local de Trabalho: Serviços da Junta de Freguesia.

4 — Postos de Trabalho: três postos de trabalho com a seguinte caracterização

Referência A) — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área de “Serviços Gerais do Parque de Turismo”, pelo prazo de 12 meses, com as principais atribuições:

Colaborar activamente com todos os serviços do Parque de Turismo Baía Azul;

Assegurar a execução das deliberações da Junta de Freguesia;

Indicar e acompanhar os utentes aos alvéolos;

Fazer a ligação de electricidade dos alvéolos com a respectiva autorização;

Controlar os alvéolos livres/ocupados e comunicar à Recepção; Controlar todas as entradas e saídas dos utentes e visitantes;

Vedar a entrada a utentes, visitantes ou outros, conforme despacho ou determinação superiores;

Registrar entradas de novos utentes durante o período de encerramento da Recepção;

Fazer rondas pelas instalações do parque;

Executar os serviços de limpeza das instalações do parque;

Colaborar com a secção de Obras Correntes nas obras de conservação do Parque de Turismo Baía Azul;

Assegurar o preenchimento das folhas de ponto e pedir autorização para a realização de horas extraordinárias e trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

Referência B) — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área de “Limpeza gerais”, pelo prazo de 12 meses, com as principais atribuições:

Executar os serviços de limpeza das instalações do parque;

Colaborar com a secção de Obras Correntes nas obras de conservação do Parque de Turismo Baía Azul;

Assegurar o preenchimento das folhas de ponto e pedir autorização para a realização de horas extraordinárias e trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

Referência C) — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área de “Serviços Gerais do Gimnodesportivo”, pelo prazo de 12 meses, com as seguintes atribuições:

Gerir as instalações desportivas organizando e coordenando as actividades e — utilização das mesmas, bem como os recursos humanos e materiais a elas afectos;

Zelar o património afecto às instalações desportivas, bem como garantir as condições higiénico-sanitárias adequadas à sua utilização pelo público;

Assegurar o preenchimento das folhas de ponto e pedir autorização para a realização de horas extraordinárias e trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados;

Proceder à recepção e conferência do material adquirido e consequente arrumação em local para o efeito designado;

Gerir e controlar os stocks.

5 — Âmbito do Recrutamento:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 8 de Novembro de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

6 — Gerais: Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, o recrutamento poderá ser de entre trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, mediante parecer favorável dos membros do Governo, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Júri, de acordo com as referências a que se candidatam, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponível na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, das 9:00 horas às 16:00 horas, sendo emitido recibo da data de entrada, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua Professor Eliseu n.º 2 — 2460-677 S. Martinho do Porto (sede da Junta de Freguesia).

8.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de telefone e endereço postal e electrónico, caso exista;

c) Situação perante os requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional

ii) Os relativos à situação jurídico-funcional do trabalhador, nomeadamente que tipo de relação detém actualmente, carreira/categoria de que é titular, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;

iii) Avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à dos postos de trabalho a preencher.

iv) Funções exercidas, nomeadamente as relacionadas com os postos de trabalho a que se candidata e outras actividades desenvolvidas;

v) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008;

vi) Declaração em como são verdadeiras as informações prestadas;

vii) Localidade, data e assinatura.

10 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das

tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a exercer;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e e) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea f) do n.º 11 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

11 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12 — Método de Selecção Obrigatório: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta da Junta de Freguesia de S. Martinho do Porto no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, um único método de selecção obrigatório, a saber:

Avaliação Curricular, com uma ponderação de 100 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, ou seja, experiência profissional nas áreas das competências atribuídas, de acordo com as várias referências.

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

12.1 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores no método de selecção.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Composição dos Júris:

Referência A); Referência B); Referência C)

Presidente — Edna Isabel Madeira Lopes Carneiro, Técnico Superior da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais efectivos:

Cristina Margarida do Couto Gomes Cruz, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto;

Jorge Manuel Pereira Filipe Vicente, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

Vogais suplentes:

Paula Cristina Rentes Graça Antunes, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto;

Safira Lopes de Carvalho, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças disponível na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

17 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

18 — O presente Aviso é publicitado em edital, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.ºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

São Martinho do Porto, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Augusto da Conceição*.

303920792

FREGUESIA DE SEIXAL

Aviso n.º 24024/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 8 de Novembro de 2010, foi homologado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de 1 cozeiro, para exercer funções no Cemitério Paroquial do Seixal por Aviso n.º 5834/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 19/03/2010.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Seixal, sito em Travessa dos Lusíadas n.º 2 -2840-535 Seixal bem como disponível em www.jf-seixal.pt.

Lista Unitária de ordenação final dos candidatos:

Silvério Dionísio Rufino — 14,25 valores
André Silva Pinto — Excluído
Rui Jorge Esteves Rosado — Excluído

Seixal, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

303931954

Aviso n.º 24025/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 8 de Novembro de 2010, foi homologado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de 1 serralheiro civil, para exercer funções no Serviço de Obras por Aviso n.º 5834/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 19/03/2010.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Seixal, sito em Travessa dos Lusíadas n.º 2 -2840-535 Seixal bem como disponível em www.jf-seixal.pt.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Rui Jorge Esteves Rosado — 15,25 valores

Seixal, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, *António Manuel Oliveira Santos*.

303932123

FREGUESIA DE VALE DE FRADES

Edital n.º 1176/2010

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

José António Ramos Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de Vale de Frades:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vale de Frades do município de Vimioso, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Junho de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Setembro de 2010.

Brasão: escudo de prata, dois ramos de castanheiro de verde, passados em aspa, com ouriços de verde abertos de ouro; em campanha, ponte de cinco arcos de negro, lavrada de prata, movente dos flancos e de um pé ondatado de azul e prata de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VALE DE FRADES».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Vale de Frades — Vimioso».

18 de Outubro de 2010. — O Presidente, *José António Ramos Fernandes*.

303897181

FREGUESIA DE VILA FRANCA DO CAMPO (SÃO PEDRO)

Aviso n.º 24026/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional na modalidade de contrato a tempo indeterminado.

Torna público que para efeito do disposto do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação da Freguesia de São Pedro de Vila Franca do Campo de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, para ocupação do seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Freguesia de São Pedro de Vila Franca do Campo na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, — com a escolaridade obrigatória.

1 — Local de Trabalho:

Na sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Vila Franca do Campo.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Funções enquadradas nas referências no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de Assistente Operacional.

3 — Posicionamento Remuneratório:

Será objecto de negociação entre o trabalhador e a Freguesia de São Pedro de Vila Franca do Campo, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de Admissão relativos ao trabalhador:

Serem detentores de relação Jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da mesma lei.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nas situações referidas, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao que, para cuja ocupação se publica os procedimentos.

5 — Nível Habilitacional:

Estar habilitado com a escolaridade obrigatória

6 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica desta Junta de Freguesia de São Pedro de Vila Franca do Campo em www.jfsaopedro.net